



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2023, de 15 de novembro
Reunião Ordinária

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente da Câmara, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Sérgio Martins Godinho**, em substituição legal do senhor Vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça**, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

A Câmara deliberou por unanimidade justificar a falta do senhor Vereador Marco Mendonça, por motivos profissionais.

O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e cinco minutos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Registou a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 08 de novembro de 2023, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **525 593,59 €**
- Operações Não Orçamentais: **321.662,79 €**

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 26 de outubro e 07 de novembro de 2023, no montante de 139 915,79€.

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 26 de outubro e 07 de novembro de 2023, no montante de 320.260,93€.



Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho** perguntando qual o apuramento de contas do Concerto Solidário que se realizou no Crato. -----

O senhor **Presidente** respondeu à questão colocada referindo que o valor que foi entregue à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários foi cerca de dois mil euros. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez referência à política nacional atual referindo que tem reflexo nos Municípios, assim como no que dizia respeito à imagem de Portugal internacionalmente. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** fez algumas considerações sobre a política nacional atual. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

350 – Proposta de Ata n.º 21/2023, de 18 de outubro-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente:-----

Considerandos:-----

1. A proposta de Ata n.º 21/2023, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 18 de outubro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 21/2023, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 18 de outubro de 2023, através da deliberação n.º 340;-----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no



início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 21/2023, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 18 de outubro de 2023. -----

Os senhores Vereadores **Sérgio Godinho e José Correia da Luz** pediram escusa da apreciação e votação deste ponto por não terem estado presentes na referida Reunião.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

351 – Proposta de Ata n.º 22/2023, de 2 de novembro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A proposta de Ata n.º 22/2023, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 2 de novembro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 22/2023, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 2 de novembro de 2023, através da deliberação n.º 32;-----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.-----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2023, de 15 de novembro
Reunião Ordinária

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 22/2023, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 2 de novembro de 2023.-----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** pediu escusa da apreciação e votação deste ponto por não ter estado presentes na referida Reunião. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com os votos favoráveis dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e duas abstenções do senhor Presidente e do senhor Vereador José Correia da Luz.-----

352 – Grupo Desportivo e Recreativo Cafetense- Contrato Desenvolvimento Desportivo para 2023/2024 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos Municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Cafetense, para a Época Desportiva 2023/24, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo Desportivo e Recreativo Cafetense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

2.1. Comparticipação financeira, anual no valor de 24.000,00 euros, a pagar de novembro de 2023 a junho de 2024, desde que comprovada a atividade normal do Clube;-----

2.2. Comparticipação Financeira Extraordinária ate ao valor de 4 500 euros, para fazer face à despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros taxas e cartões associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo; -----



2.3. Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, Polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal dentro das possibilidades municipais. apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada; -----

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido; -----

4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a Época Desportiva 2023/24, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense; -----

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro anual ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a Época Desportiva 2023/2024, no valor de 24.000,00 euros, a pagar 3000 euros mensais de novembro de 2023 a junho de 2024; -----

2.1. Comparticipação Financeira Extraordinária até ao valor de 4500 euros, para fazer face à despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros taxas e cartões associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo; -----

3. Aprovar o apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, Polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte



[Handwritten signature and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2023, de 15 de novembro
Reunião Ordinária

para todos os jogos oficiais , dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga , tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal dentro das possibilidades municipais. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada. -----

O senhor Vereador **Pedro Coelho** pediu escusa da apreciação e votação deste ponto por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** questionou se o quadro final apresentado antes do contrato era apenas referente ao compromisso até ao final do ano civil. --

O senhor **Presidente** confirmou e esclareceu que este seria um dos apoios que entraria nos apoios plurianuais que normalmente eram votados junto com o Orçamento e com as GOP. Concluiu que este cabimento era só para o Orçamento de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

353 – Futebol Clube do Crato - Contrato Desenvolvimento Desportivo para 2023/2024 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----
2. Presente à Câmara Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a Época Desportiva 2023/24, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2023, de 15 de novembro
Reunião Ordinária

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Futebol Clube do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:-----

2.1. Comparticipação financeira, de 400 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação;-----

2.2. Comparticipação financeira extraordinária até ao valor de 9300 euros, para fazer face a despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros taxas e cartões associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo; -----

2.3. Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, Polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal dentro das possibilidades municipais. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada;-----

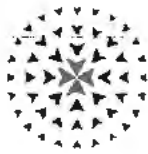
3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido;-----

4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a Época Desportiva 2023/24, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Futebol Clube do Crato; -----

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro ao Futebol Clube do Crato para a Época Desportiva 2023/2024, no valor de 400 euros mensais, por cada escalão de formação



integrado em calendário oficial a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação; -----

2.1. Comparticipação Financeira Extraordinária ate ao valor de 9 300 euros, para fazer face a despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros taxas e cartões associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo; -----

3. Aprovar o apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Cáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, Polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais , dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal dentro da possibilidade municipal. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada. -----

O senhor **Presidente** informou terem reunido previamente com os dois clubes e acrescentou alguns esclarecimentos sobre as deliberações em apreço. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho** saudou esta atividade tão importante desenvolvida pelo Futebol Clube do Crato, para as crianças e para os jovens do nosso Município. -----

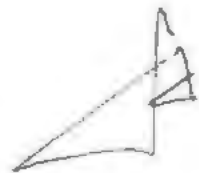
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

354 - Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição – Pedido de Transportes e Apoio para Festa Convívio de Homenagem ao Padre Rui Rodrigues - Ratificação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição solicitou à Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio de transportes para Alter do Chão e apoio financeiro até ao valor de 2 500 euros, para fazer face a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2023, de 15 de novembro
Reunião Ordinária

convívio entre paroquianos de Crato, Alter e Fronteira, numa celebração de homenagem e despedida ao Padre Rui Rodrigues; -----

2. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

3. A ação pode ser considerada de interesse municipal devido aos altos serviços prestados à Comunidade pelo padre Rui Rodrigues durante os 18 anos, que esteve na comunidade Cratense; -----

4. O Presidente por despacho datado de 9 de novembro autorizou a realização de despesa do apoio financeiro até 2 500 euros, mediante apresentação de comprovativo por parte da Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição e para o efeito e cedência de transportes aos participantes do Município; -----

5. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Assim, proponho:-----

Ratificar nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a decisão do Presidente da Câmara para o apoiar financeiramente a Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição, até ao valor de 2 500 euros, devidamente comprovado, para fazer face as despesas no convívio entre paroquianos de Crato, Alter e Fronteira, numa celebração de homenagem e despedida ao Padre Rui Rodrigues, bem como ratificar a cedência de transportes a todos os participantes do Município e outras despesas adjacentes ao evento. -----

O senhor **Presidente** aproveitou para destacar a forma humilde e atenta com que o Padre Rui olhava para as pessoas. Desejou-lhe a maior sorte, esperando que ele pudesse regressar ao Crato, caso fosse para a felicidade do mesmo, porque com toda a certeza seria para benefício das pessoas do nosso concelho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2023, de 15 de novembro

Reunião Ordinária



O senhor **Vereador Sérgio Godinho** colaborou com as palavras do senhor Presidente e acrescentou que conhecendo o Padre Rui desde muito jovem, apenas podia destacar o facto de todas as suas boas características se manterem até ao presente dia.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** deixou também uma palavra de associação na solidariedade manifestada por toda a população do Município do Crato relativamente à estadia do senhor Padre Rui, aqui no nosso Concelho. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

355 – Associação de Futebol de Portalegre - Cedência do Estádio Municipal do Crato - Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Associação de Futebol de Portalegre solicitou à Câmara através do mail anexo e parte integrante da presente proposta, o Estádio Municipal para a realização do jogo a contar para a 2.ª Jornada do Torneio Interdistrital Sub 15, de Futebol de 9 Feminino entre as equipas da Associação dos Covões e o Estrela Ouriquense, dia 04 de novembro de 2023; -----
2. De acordo com informação da Divisão Desenvolvimento Social e do Setor de Desporto, aferindo a disponibilidade do Estádio Municipal para a data requerida; -
3. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
4. A ação pode ser considerada de interesse municipal; -----
5. O Estádio Municipal do Crato foi cedido à Associação de Futebol de Portalegre para a data solicitada;-----
6. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos



sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

Assim, proponho: -----

Ratificar nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a cedência do Estádio Municipal do Crato, à Associação de Futebol de Portalegre, para a realização do jogo a contar para a 2.ª Jornada do Torneio Interdistrital Sub 15, de Futebol de 9 Feminino entre as equipas da Associação dos Covões e o Estrela Ouriquense dia 04 de novembro de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

356 – Santa Casa da Misericórdia do Crato - Cedência do Auditório Municipal para Atividade com os Idosos-----

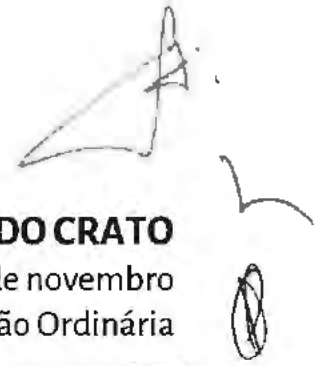
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora: -----

Considerandos:-----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, solicitou à Câmara através do mail anexo e parte integrante da presente proposta, o Auditório Municipal para atividade com os idosos, no próximo dia 22 de novembro, pelas 10h00; -----
2. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 08 de novembro de 2023, aferindo a disponibilidade do auditório para a data requerida;
3. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
4. A ação pode ser considerada de interesse municipal. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro a cedência do Auditório Municipal do Crato, à Santa Casa da Misericórdia do Crato, para atividade com os idosos, no próximo dia 22 de novembro, pelas 10h00, nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2023, de 15 de novembro
Reunião Ordinária

da informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 08 de novembro de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora, por **unanimidade**. -----

357 – “Família no Refeitório por um Dia” - Ano Letivo 2023/2024 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 6511/2023, datada de 8 de novembro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, na qual a Câmara Municipal aprovou o projeto “Família no Refeitório por Um Dia” para os anos de 2019/20 e 2022/2023; -----

2. Tendo por objetivo promover o convívio entre alunos, pessoal docente, não docente e famílias e dar a conhecer as condições e o modo de funcionamento do refeitório escolar, foi proposto a reedição do projeto “Família no Refeitório por Um Dia”, para o ano letivo 2023/2024; -----

3. Convidando os encarregados de educação a almoçar um dia no refeitório escolar, pretende-se que estes estimulem os alunos a levar, no tabuleiro, a sopa, hortícolas cruas ou cozinhadas e uma peça de fruta, que são uma constante recusa por parte dos mesmos. Propõe-se, também, que incentivem os alunos a comer todos (ou quase todos) os alimentos que colocam no tabuleiro, contribuindo para a redução do desperdício alimentar; -----

4. Em conformidade com a calendarização, em anexo, o projeto custará, caso todos os encarregados de educação aceitem o convite, o valor de 1229,90€; -----

5. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. r), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 817/2023, de 22 de março e de acordo com a informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2023, de 15 de novembro
Reunião Ordinária

Social, datada de 8 de novembro de 2023, o Projeto “Família no Refeitório por Um Dia”, para o ano letivo 2023/24, com a assunção de custos por parte do Município no valor máximo de 1 229,90 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora, por **unanimidade**.-----

358 – Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre - Adesão do Município do Crato como Associado Auxiliar.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

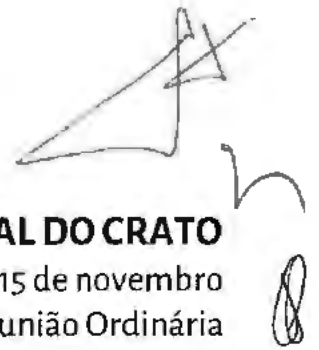
1.A Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, enviou à Camara uma proposta de adesão do Município do Crato, à Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, parte integrante da presente proposta no seguimento de reunião tida no Conselho Intermunicipal da CIMAA, em Castelo de Vide, no passado dia 14 de setembro 2023; -----

2.A adesão do Município do Crato à categoria de socio auxiliar da Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre com direitos e deveres devidos estatutariamente, carece de deliberação da assembleia municipal, nos termos da al. ccc), nº 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea n), do nº 1, artigo 25º, e com alínea oo), nº1, artigo 33, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o previsto na lei 50/2012, 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela lei 53/2014, de 25 agosto;-----

3. A quota anual é no valor de 500 euros,-----

Assim, proponho:-----

1.Aprovar nos termos da al. ccc), n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea n), do n.º 1, artigo 25º, e com alínea oo), n.º 1, artigo 33, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o previsto na lei 50/2012, 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela lei 53/2014, de 25 agosto, a adesão do Município do Crato a sócio auxiliar da Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre com o pagamento anual de quota no valor de 500 euros; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2023, de 15 de novembro
Reunião Ordinária

2. Remeter para aprovação à Assembleia Municipal o processo de adesão do Município do Crato como associado contribuinte, Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

359 – Agrupamento de Escolas do Crato - Pedido de Transportes (Erasmus+) -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social anexa e parte integrante da presente proposta, na qual o Agrupamento de Escolas do Crato solicitou à Câmara no âmbito do programa EASMUS+/Projeto T.E.A.M., transporte entre Crato/ Aeroporto de Lisboa e Aeroporto de Lisboa/Crato, a saber:

a) de 6 alunos e 2 professores, à Itália, com partida a 26 de novembro e regresso a 3 de dezembro; -----

b) de 10 alunos e 4 professores, à Holanda, com partida a 21 abril e regresso a 28 de abril; -----

2. Informação da secção de taxas e licenças datada de 20 de dezembro de 2022, em que o valor estimado para o referido transporte é de 970,60 €; -----

3. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de Transporte, ao Agrupamento de Escolas do Crato no âmbito do programa EASMUS+/Projeto T.E.A.M., transporte entre Crato/ Aeroporto de Lisboa e Aeroporto de Lisboa/Crato, para 6 alunos e 2 professores, à Itália, com partida a 26 de novembro e regresso a 3 de dezembro, de 10 alunos e 4 professores, à Holanda, com partida a 21 de abril 2024 e regresso a 28 abril 2024, com isenção de custos no valor de 970,60 euros. -----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora, por **unanimidade**.

360 – Ações de Valorização dos Trabalhadores do Município do Crato – Ações Culturais, Tradicionais e Desportivas

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O bem-estar das organizações é deveras importante para o seu desenvolvimento e dos seus trabalhadores;
2. *As Organizações estão cada vez mais preocupadas com a saúde mental e bem-estar dos seus trabalhadores;*
3. *O Município do Crato vê nos seus Trabalhadores uma alavanca essencial para o desenvolvimento do Município, através do seu trabalho árduo diário;*
4. O Presidente da Câmara é competente nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para gerir os Recursos Humanos do Município;
5. O Presidente no âmbito da sua competência gostaria de introduzir dinâmicas e Ações de Valorização dos Trabalhadores do Município do Crato – Ações Culturais, Tradicionais e Desportivas a saber:
 - 5.1 Ação Cultural promovendo visitas lúdicas e culturais;
 - 5.1.1 Ação Tradicional promovendo um convívio entre os seus colaboradores através de um magusto ou outras;
 - 5.2 Ação desportiva através de uma Aula de Hidroginástica ou outras;
 - 5.3 Jantar de Natal dos trabalhadores e famílias.

Assim, proponho:

1. Aprovar no âmbito das competências do Presidente as Ações de Valorização dos Trabalhadores do Município do Crato – Ações Culturais, Tradicionais e Desportivas consubstanciadas, numa Ação Cultural promovendo visitas lúdicas e culturais, uma Ação Tradicional promovendo um convívio entre os seus colaboradores através de um magusto ou outras e uma Ação Desportiva através de uma aula coletiva de Hidroginástica ou outras bem como o Jantar de Natal dos trabalhadores e famílias;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2023, de 15 de novembro
Reunião Ordinária

2. A assunção de custos se devidos por parte do Município das ações ora propostas.

O senhor **Vereador José Correia da Luz** apontou que a proposta apresentada era uma proposta vazia, porque excetuando o Jantar de Natal, não referia rigorosamente mais nada. Apresentou a sua opinião sobre o assunto em apreço. --

O senhor **Presidente** esclareceu o senhor Vereador José Correia da Luz que no ponto 5 da proposta apresentada, estavam devidamente fundamentadas quais as iniciativas a levar a efeito até ao final do presente ano. Apontou também ter esclarecido que para o ano de 2024, constaria no Mapa de Pessoal o plano a integrar, relativamente a estas atividades. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora, por **unanimidade**. -----

361 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a Reunião encerrada pelas quinze horas e cinquenta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Maria José Esteves Gomes da Costa que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 362, inserta na minuta de ata 24/2023, de 29 de novembro de 2023. -----